



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F411-CDDC-3D02-39C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 21/02/2022 16:20:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F411-CDDC-3D02-39C8>

De: Deise C. - STDA - SSADM - DGDA - SPDDO

Para: SEDH - DPDH - Departamento de Políticas para Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Data: 22/02/2022 às 09:02:07

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA :: e-Atos do Governo

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 22/02/2022 às 00:01

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021 - SEDH – RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO – ESPAÇO DE CUIDADOS PARA A PESSOA IDOSA – AVISO – O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 14.354 de 19 de fevereiro de 2021, encerrados os trabalhos da Comissão destinada a processar e julgar o Chamamento Público para a execução do Espaço de Cuidados para a Pessoa Idosa, instituída através da Portaria n.º 5345/2021, de 01 de fevereiro de 2022, após o prazo de interposição de recursos, torna público o resultado da análise do certame:

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO DO EDITAL N.º 001/2021 - SEDH

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO - ACAI CNPJ: 22.325.605/0001-95	DEFERIDO
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS E IDOSOS - AACI CNPJ: 11.550.709/0001-87	DEFERIDO
IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL CNPJ: 17.688.094/0001-36	DEFERIDO

Prefeitura de Juiz de Fora, 21 de fevereiro de 2022. a) BIEL ROCHA - Secretário Especial de Direitos Humanos.

Atenciosamente,

—
Deise Osorio Cardoso

Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

SPDDO/DGDA/SSADM/STDA

De: Franciane S. - SEDH - DPDH

Para: STDA - SSADM - DGDA - SPDDO - Sup. II de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais - A/C Deise...

Data: 22/02/2022 às 11:06:55

Prezada,

Segue para publicação o Resultado Definitivo do Chamamento Público. Solicito que a mesma ocorra amanhã, tendo em vista cumprirmos os prazos do Edital.

Atenciosamente,

—

Franciane Santos

Gerente do Departamento de Políticas para Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Anexos:

Espaco_de_Cuidados_para_Pessoas_Resultado_Final.docx

Espaco_de_Cuidados_para_Pessoas_Resultado_Final.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Dos Santos Rocha	22/02/2022 14:39:50	1Doc	GABRIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 486.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **125E-2E4B-7AA2-F8DA**



**RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021 – SEDH
ESPAÇO DE CUIDADOS PARA A PESSOA IDOSA – AVISO**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 14.354 de 19 de fevereiro de 2021, e após análise dos recursos apresentados a Comissão destinada a processar e julgar o Chamamento Público, instituída através da Portaria n.º 5345/2021, de 01 de fevereiro de 2022, divulga o **RESULTADO DEFINITIVO** do certame:

RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL N.º 001/2021 - SEDH		
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS E IDOSOS - AACI CNPJ: 11.550.709/0001-87	14	1º Lugar
IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL CNPJ: 17.688.094/0001-36	8	2º Lugar
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO - ACAI CNPJ: 22.325.605/0001-95	5	3º Lugar

Prefeitura de Juiz de Fora,

BIEL ROCHA
Secretário Especial de Direitos Humanos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 125E-2E4B-7AA2-F8DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 22/02/2022 14:39:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/125E-2E4B-7AA2-F8DA>

De: Deise C. - STDA - SSADM - DGDA - SPDDO

Para: SEDH - DPDH - Departamento de Políticas para Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Data: 23/02/2022 às 06:57:10

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA :: e-Atos do Governo

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 23/02/2022 às 00:01

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021 - SEDH – RESULTADO FINAL – ESPAÇO DE CUIDADOS PARA A PESSOA IDOSA – AVISO – O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 14.354, de 19 de fevereiro de 2021, e após análise dos recursos apresentados a Comissão destinada a processar e julgar o Chamamento Público, instituída através da Portaria n.º 5345/2021, de 01 de fevereiro de 2022, divulga o **RESULTADO DEFINITIVO** do certame:

RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL N.º 001/2021 - SEDH

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS E IDOSOS - AACI CNPJ: 11.550.709/0001-87	14	1º Lugar
IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL CNPJ: 17.688.094/0001-36	8	2º Lugar
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO - ACAI CNPJ: 22.325.605/0001-95	5	3º Lugar

Prefeitura de Juiz de Fora, 22 de fevereiro de 2022. a) BIEL ROCHA - Secretário Especial de Direitos Humanos.

Atenciosamente,

—
Deise Osorio Cardoso

Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

SPDDO/DGDA/SSADM/STDA

Proc. Administrativo 40- 11.856/2021

De: Franciane S. - SEDH - DPDH

Para: SEDH - DPDH - PI - Pessoa Idosa

Data: 24/02/2022 às 14:10:58

Prezada,

Para conhecimento e devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

—

Franciane Santos

Gerente do Departamento de Políticas para Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Proc. Administrativo 41- 11.856/2021

De: Franciane S. - SEDH

Para: STDA - SSADM - DGDA - SPDDO - Sup. II de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais - A/C Deise...

Data: 25/02/2022 às 12:14:45

Prezada,

Solicito publicação da portaria em anexo.

Atenciosamente,

—

Franciane Santos

Gerente do Departamento de Políticas para Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Anexos:

Portaria_gestora_do_Espaco_de_Cuidados.doc

Portaria_gestora_do_Espaco_de_Cuidados.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Dos Santos Rocha	25/02/2022 14:30:30	1Doc	GABRIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 486.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4401-1EA8-E818-9F6E**



PORTARIA Nº

Designa gestora de parceria celebrada entre o Município de Juiz de Fora, com a interveniência da Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio à Crianças e Idosos – AACI para execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições e em conformidade com o disposto na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Cristina Alves Pereira lotada nesta Secretaria, como gestora de parceria celebrada entre o Município de Juiz de Fora e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio à Crianças e Idosos - AACI conforme os termos do Edital 01/2021 – SEDH e especificações constantes do Processo Administrativo nº 11.856/2021 , híbrido.

Parágrafo único. À servidora designada acima incumbirá desempenhar as funções referidas no art. 61 da Lei 13.019/14

Art. 2º Registre-se, publique-se no Diário Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Juiz de Fora,

BIEL ROCHA
Secretário Especial de Direitos Humanos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4401-1EA8-E818-9F6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 25/02/2022 14:30:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4401-1EA8-E818-9F6E>

Proc. Administrativo 42- 11.856/2021

De: Deise C. - STDA - SSADM - DGDA - SPDDO

Para: STDA - SSADM - DGDA - SOD - Sup. II de Oficialização de Documentos

Data: 25/02/2022 às 12:25:32

Setores (CC):

STDA - SSADM - DGDA - SOD, SEDH

Redireciono a solicitação do Despacho 41 para publicação de Portaria.

Tendo em vista a publicação da Resolução 204-STDA, em 11/02/22, deixou de ser competência da SPDDO a publicação das Legislações da Administração Direta e o trato das Portarias de Secretário, passando à **SOD - Supervisão de Oficialização de Documentos**.

Assim copio o setor de origem para ciência dos novos tramites.

Atenciosamente,

—

Deise Osorio Cardoso

Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

SPDDO/DGDA/SSADM/STDA

Proc. Administrativo 43- 11.856/2021

De: Jussara S. - STDA - SSADM - DGDA - SOD

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Franciane S.

Data: 25/02/2022 às 14:27:33

—
Jussara do Amaral Silva

Agente de Atendimento ao Público

STDA/DGDA/SAAD

Atendimento de 08:30 às 14:30

Prezada Franciane,

Informamos que o documento não está de acordo com as normas da Portaria nº 4223-SARH (padronização).

Encaminho em anexo, o documento formatado de acordo com as normas vigentes e pedimos para guardarem como modelo para futuras legislações. No mais, aguardamos o documento físico para publicação.

Respeitosamente,

Anexos:

PA_11_856_2021_Portaria_gestora_do_Espaco_de_Cuidados.doc

Proc. Administrativo 44- 11.856/2021

De: Franciane S. - SEDH

Para: STDA - SSADM - DGDA - SOD - Sup. II de Oficialização de Documentos - A/C Jussara S.

Data: 10/03/2022 às 17:06:45

Prezada,

Segue o documento com a alteração solicitada.

Atenciosamente,

—

Franciane Santos

Gerente do Departamento de Políticas para Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Anexos:

Portaria_gestora_corrigido.doc

De: Marta F. - STDA - SSADM - DGDA

Para: SEDH - DPDH - Departamento de Políticas para Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - A/C Franciane...

Data: 14/03/2022 às 08:58:42

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA :: e-Atos do Governo

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 12/03/2022 às 00:01

PORTARIA Nº 5458 - SEDH - Designa gestora de parceria celebrada entre o Município de Juiz de Fora, com a interveniência da Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio à Crianças e Idosos - AACI para execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições e em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **RESOLVE: Art. 1º** Designar a servidora Maria Cristina Alves Pereira lotada nesta Secretaria, como gestora de parceria celebrada entre o Município de Juiz de Fora e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio à Crianças e Idosos - AACI conforme os termos do Edital 01/2021 - SEDH e especificações constantes do Processo Administrativo nº 11.856/2021, híbrido. **Parágrafo único.** À servidora designada acima incumbirá desempenhar as funções referidas no art. 61, da Lei nº 13.019/14. **Art. 2º** Registre-se, publique-se no Diário Oficial do Município e cumpra-se. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 11 de março de 2022. a) FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO - Em substituição do Secretário Especial de Direitos Humanos Biel Rocha.

Marta Cristina Moreira da Fonseca

STDA/SSADM/DGDA - Gerente

Anexos:

doc14110820220314074927.pdf



PORTARIA Nº 5458 – SEDH

Designa gestora de parceria celebrada entre o Município de Juiz de Fora, com a interveniência da Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio à Crianças e Idosos - AACI para execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições e em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Cristina Alves Pereira lotada nesta Secretaria, como gestora de parceria celebrada entre o Município de Juiz de Fora e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio à Crianças e Idosos - AACI conforme os termos do Edital 01/2021 - SEDH e especificações constantes do Processo Administrativo nº 11.856/2021, híbrido.

Parágrafo único. À servidora designada acima incumbirá desempenhar as funções referidas no art. 61, da Lei nº 13.019/14.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Diário Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Juiz de Fora, 11 de março de 2022.

FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO
Em substituição do Secretário Especial de Direitos Humanos Biel Rocha

Proc. Administrativo 46- 11.856/2021

De: Gabriel R. - SEDH

Para: PGM - PROC - Procuradoria Geral - Memorandos e Processos - A/C Anna A.

Data: 21/03/2022 às 11:06:38

Setores envolvidos:

PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

Prezado Procurador Dr. Natan,

Tendo em vista a efetivação do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa (ver Edital no **Despacho 20-11.856/2021** acima), fomos questionados sobre a composição da equipe técnica.

É possível contratar técnico de enfermagem sem a presença de um Enfermeiro?

Recebemos informações que existem entendimentos diversos sobre a contratação de técnicos de enfermagem sem a supervisão de um enfermeiro.

Atenciosamente,

—
Biel Rocha

Secretário Especial de Direitos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 272C-34E7-2369-0BA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 21/03/2022 11:06:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/272C-34E7-2369-0BA5>

Proc. Administrativo 47- 11.856/2021

De: Anna A. - PGM - PROC

Para: PGM - DEPCONSU - PT - Parecer Técnico - A/C Adriana P.

Data: 22/03/2022 às 10:48:23

Setores envolvidos:

PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

Ao DEPCONSU/Dra. Adriana,

Encaminho para ciência, análise e manifestação.

À disposição.

—

Anna Flávia Aguilar

Assessora - PGM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E06-496C-4540-9059

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNA FLÁVIA AGUILAR (CPF 077.XXX.XXX-79) em 22/03/2022 10:48:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/3E06-496C-4540-9059>

Proc. Administrativo 48- 11.856/2021

De: Adriana P. - PGM - DEPCONSU - PT

Para: PGM - DEPCONSU - Departamento de Procuradoria Consultiva - A/C Nathan S.

Data: 25/03/2022 às 14:43:26

Setores envolvidos:

PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

Ao DEPCONSU/PGM,

Sr. Gerente

Veio a este Departamento de Procuradoria Consultiva – DEPCONSU, pedido de análise e manifestação acerca da possibilidade de contratar técnico de enfermagem sem a presença de um Enfermeiro.

Primeiramente, cabe ressaltar que a Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho 1986, traz em seu art. 11 as atividades privativas do Enfermeiro e no art. 13 as atividades do Auxiliar de Enfermagem:

“Art. 11. O Enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe:

I – privativamente:

a) direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e **chefia de serviço** e de unidade de enfermagem;

b) **organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;** “(grifo nosso)

“Art. 13. O Auxiliar de Enfermagem exerce atividades de **nível médio**, de natureza repetitiva, **envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão**, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, cabendo-lhe especialmente:

(...)” (grifo nosso)

Tal norma, define que a necessidade de um Enfermeiro responsável pela supervisão dos Técnicos de Enfermagem, demonstrando a obrigatoriedade da presença de enfermeiro nos ambientes onde exista atuação de profissionais de enfermagem de nível médio, independente do ambiente de trabalho.

Ante o exposto opino pela inviabilidade jurídica da contratação de equipe de técnicos de enfermagem sem a presença de um enfermeiro supervisor.

Para apreciação.

Att

—

Adriana Quinet Pifano
Procuradora Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01EF-E4DA-D4C6-A27F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA QUINET PIFANO (CPF 032.XXX.XXX-50) em 25/03/2022 14:43:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARYZZA PINHEIRO (CPF 121.XXX.XXX-70) em 28/03/2022 09:22:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/01EF-E4DA-D4C6-A27F>

Proc. Administrativo 49- 11.856/2021

De: Gabriel R. - SEDH

Para: SEDH - DPDH - Departamento de Políticas para Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - A/C Franciane...

Data: 25/03/2022 às 15:52:56

Setores (CC):

SEDH - DPDH, SEDH - DPDH - PI

Para conhecimento e providências

—

Biel Rocha

Secretário Especial de Direitos Humanos

De: Maria P. - SEDH - DPDH - PI

Para: -

Data: 12/04/2022 às 14:31:17

Para fins de instrução processual segue certidões de regularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI.

—

Maria Cristina Alves Pereira

Anexos:

CERTIDAO_ESTADUAL.pdf

CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_MUNICIPAIS.pdf

CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_TRABALHISTAS.pdf

CERTIDAO_TRIBUTOS_FEDERAIS.pdf

CERTIFICADO_DE_REGULARIDADE_DO_FGTS.pdf

CNPJ.pdf

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/03/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/06/2022

NOME: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

CNPJ/CPF: 11.550.709/0001-87

LOGRADOURO: RUA GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES

NÚMERO: 133

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVA ERA

CEP: 36087330

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000533466900



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO 032820/2022	Nº.CERTIDÃO 001305/2022	VALIDADE 10/09/2022	DAM - PREÇO PÚBLICO 43/954563-3
NOME DO REQUERENTE HELOISA GALONE DA ROSA		CPF DO REQUERENTE 844.759.517-04	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ 11.550.709/0001-87	IDENTIDADE _____
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS	

FINALIDADE PARA FINS DE DIREITO

OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 14 DE MARÇO DE 2022.

irmaop





LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 14/03/2022

PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 001305/2022

CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 11.550.709/0001-87

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID 123.600/00-6 CPF/CNPJ
CNPJ ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID 11.550.709/0001-87 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 335A-C8F8-E9A5-D72C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IRMA DE OLIVEIRA PRATA (CPF 553.XXX.XXX-49) em 14/03/2022 13:31:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/335A-C8F8-E9A5-D72C>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.550.709/0001-87

Certidão nº: 7560814/2022

Expedição: 07/03/2022, às 09:25:31

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.550.709/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS
CNPJ: 11.550.709/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:30 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **2B51.D0A9.73CE.0F38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.